



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CNPJ(MF) 08.492.795/0001-04
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Altera o art. 19, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, para determinar a realização de sessão ordinária às quartas-feiras, a cada 15 dias e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 170, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **PROMULGA** a seguinte Resolução, devidamente deliberada pelo plenário na 19ª Sessão Ordinária de 2024:

Art. 1º O art. 19, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – As sessões da Câmara são:

I – Ordinária as que se realizam, quinzenalmente, durante qualquer Sessão Legislativa, às quartas-feiras, sempre a partir das 19 horas e 30 minutos.”

Art. 2º. A realização quinzenal das sessões ordinárias se dará, excepcionalmente, até o dia 2 de outubro de 2024, salvo deliberação em contrário determinada pela Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de agosto de 2024.

DOEL SOARES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de
Ipanguaçu/RN

FRANCISCO FONSECA FILHO
1º Secretário

SILVANO DE SOUZA LOPES
Vice-Presidente da Câmara
Municipal de Ipanguaçu/RN

**JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA
JÚNIOR**
2º Secretário